



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021**  
**APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO**  
**REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:**  
**111/2022**

***APOSTILAMENTO PARA  
DETALHAMENTO DO REAJUSTE  
CONCEDIDO NO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 111/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA E A SIGMA ENGENHARIA  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SANTA LUZIA/MG**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, **Sr. WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, portador do CPF nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: nº 3.996 de 08 de Abril de 2022 alterado pelo Decreto Nº 4.014, de 18 de Maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, detalha o reajuste concedido à empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Av. Tito Fulgêncio, nº 1.176, 1º andar, salas 104/106, Bairro: Jardim Industrial, Município: Contagem, CEP: 32.215-000, Telefone (31) 3336-3403, e-mail: sigmaltda@terra.com.br, **CNPJ** nº 25.898.180/0001-00, neste ato representada por **CLEYSON ALEXANDRE ALVES**, CPF nº 801.362.066-20, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do **Pregão Eletrônico SRP Nº 106/2021**, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes. Este documento NÃO concede novo reajuste, apenas detalha o reajuste já concedido no 2º Termo Aditivo, posto que as minutas de aditivo são sucintas, em virtude de os índices serem estabelecidos no Edital/Contrato e o período aquisitivo bem como cálculo da anualidade ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021  
APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO  
REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:  
111/2022

disposto em Lei Federal. Segue o detalhamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTAGEM DA ANUALIDADE**

**O inc. XI do art. 40 da Lei 8.666/93**, que rege esta contratação, estabelece o seguinte:

“ XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, **desde a data da proposta** ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;”

**A data limite para apresentação da proposta é a data da sessão de lances** (<https://zenite.blog.br/anualidade-do-reajuste-deve-considerar-a-data-da-habilitacao-da-proposta-ou-a-do-exercicio-da-preferencia-pela-me-contratada/>), conforme edital do PE 106/2021, que se deu dia 05/11/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 106/2021**

(Processo Administrativo nº 249/2021)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do **Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto municipal nº 3.338/2018 alterado pelo Decreto Municipal 3.436/2019, do Pregoeiro(a) **Soraia Barbosa Soares** e Equipe de Apoio designados pela Portaria 22.472, de 31 de Maio de 2021, alterada pelas Portarias 22.549, de 10 de Agosto de 2021, e 22.606, de 21 de Setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - GRUPO ÚNICO**, com fundamento na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto federal 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nos Decretos Municipais 3.020/2015, 3.021/2015, 3.022/2015, 1.772/2006 (alterado pelo Decreto 1.797/2006), Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2021, de 29 de Julho de 2021 e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições constantes na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 249/2021.

**DATA PARA ENTRADA DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL**

O envio das propostas poderá ocorrer a partir do dia 19/10/2021 até o horário limite de início da sessão pública. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

**Data da sessão: 05/11/2021**

**Horário: 09:00 HS**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021  
APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO  
REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:  
111/2022

O edital encontra-se disponível para consulta em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/PE-106-2021-SISTEMA-SEMAFORO-ASSINADO.pdf>

Sendo assim, o período aquisitivo do direito ao reajuste e do cálculo do índice é de 12 meses a partir da data de apresentação de proposta, ou seja, novembro de 2021 a outubro de 2022; novembro de 2022 a outubro de 2023, novembro de 2023 a outubro de 2024 e assim sucessivamente. Lembrando que para fins de cálculo de índice inflacionário (cálculo de delta, de variação) o primeiro mês conta. É por isso que o período vai de novembro de um ano a outubro do outro, porque se fizer de novembro a novembro estaríamos reajustando 13 meses e não 12. Segue abaixo print de site oficial (<https://brasilindicadores.com.br/incc-10/>) demonstrando tal informação. Lembrando que este print **é apenas um exemplo**, e não o índice usado neste contrato:



## Valor atual, acumulado e histórico do INCC-10

O INCC-10, sigla para **Índice Nacional de Custo da Construção - 10**, é um **indicador econômico** calculado pela FGV com o objetivo de medir a variação dos preços de materiais, mão-de-obra e serviços mais relevantes para a construção civil brasileira. Esta página apresenta os valores atuais e históricos do INCC-10. Consulte a página **O que é o INCC?** para conhecer melhor o índice.

<b>INCC-10 hoje:</b>	<b>INCC-10 acumulado em 12 meses:</b>	<b>INCC-10 acumulado em 2024:</b>	<b>Data da próxima divulgação:</b>
0,57%	5,49%	5,29%	14/nov
Referente a outubro/2024	nov/2023 a out/2024	Até outubro/2024	Referente a novembro/2024
Atualizado em 17/10/2024	Atualizado em 17/10/2024	Atualizado em 17/10/2024	

Isto posto, temos o CT 111/2022 com direito a reajuste a cada mês de outubro pelo índice informado no contrato acumulado 12 meses, o que significa de novembro/ano anterior até outubro do ano seguinte. No caso do 2º Termo Aditivo, Nov/2022 a out/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Ainda de acordo com o art. 40 da Lei 8.666/93, o índice de reajuste é o estabelecido no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021**  
**APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO**  
**REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:**  
**111/2022**

Edital/Contrato. Neste caso, a Clausula Quarta do Contrato 111/2022 em seu item 4.5 estabeleceu o IPCA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021

- 4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 4.4 Os pagamentos se darão após a verificação e o aceite por parte da Fiscalização dos quantitativos comprovadamente utilizados.
- 4.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o IPCA ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.
- 4.6 A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

Temos então, por força de lei e do disposto contratualmente, o Contrato 111/2022 com direito a ser reajustado pelo percentual do índice IPCA acumulado 12 meses a cada mês de outubro. O primeiro reajuste foi calculado pelo IPCA acumulado 12 meses de Nov/2021 a out/2022 <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/APOSTILAMENTO-PARA-REAJUSTE-DO-1o-ADITIVO-CT-111.2022-SIGMA-ASS.pdf>.

O 2º Termo Aditivo reajustou o contrato 111/2022 pelo IPCA acumulado 12 meses Nov/2022 a Out/2023 <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/2o-ADITIVO-CT-111.2022-SIGMA-ASSINADO.pdf>.

A partir de Out/2024 o contrato 111/2022 tem direito a novo reajuste, com índice calculado de Nov/2023 a Out/2024, a partir das medições referentes ao mês de Novembro em diante. Se for prorrogado ano que vem, o contrato terá direito a reajuste em Out/2025, com índice calculado de Nov/2024 a Out/2025, a partir das medições referentes ao mês de Novembro em diante, e assim sucessivamente, até encerramento completo da prestação do serviço contratando no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021  
APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO  
REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:  
111/2022

âmbito do PE 106/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL

Conforme explicitado em nota de rodapé no 2º Termo Aditivo ao CT 111/2022, o percentual de reajuste de 4,82% foi retirado do site do IBGE.

Link: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202310/c315/all/d/v2265%202/l,p++v,c315/resultado>

Print:

The screenshot shows a web browser displaying the IBGE website. The address bar shows the URL: [sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202310/c315/all/d/v2265%202/l,p++v,c315/resultado](https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202310/c315/all/d/v2265%202/l,p++v,c315/resultado). The page content includes a table titled "Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, janeiro/2020". The table is for the month of October 2023 and shows the accumulated variation in IPCA for various regions. The "Índice geral" row is highlighted, showing a 4.82% variation for Brazil.

Tabela 7060 - IPCA - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, janeiro/2020										
Mês - outubro 2023										
Variável - IPCA - Variação acumulada em 12 meses (%)										
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana e Munic									
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)
Índice geral	4,82	5,11	4,61	4,57	4,46	5,24	4,85	3,74	5,03	4,97

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO

Houve, na verdade, o um erro não percebido no 2º Termo Aditivo. Como o 1º Termo Aditivo foi celebrado sem reajuste e o reajuste concedido a posteriori, o valor correto a ser calculado no 2º termo aditivo deveria ser: Valor reajustado por apostilamento em Janeiro 2024: R\$ e R\$ 3.989.504,50 (Três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos) +4,82% do reajuste atual, totalizando, na verdade 4.181.798,62 (Quatro milhões, cento e oitenta e um mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021  
APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO  
REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:  
111/2022

setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos. Houve um erro do responsável por minutar, que considerou o valor inicial apenas, desconsiderando o reajuste já concedido no ano anterior ao calcular.

**Parágrafo Primeiro:** Fica, portanto, por meio deste, alterada a Clausula Terceira do 2º Termo Aditivo ao CT 111/2022. **ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Em virtude do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 3.994.077,00 (Três milhões, novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete reais)**, conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR 1º ADITIVO	VALOR ATUALIZADO 4,82% acumulado 12 meses nov/22 a out/2023
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (CFTV), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE MONITORAR O EXCESSO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS E PAINEL DE INFORMAÇÕES VARIÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	SERVIÇO	1	3.810.415,00	3.994.077,00

**LEIA-SE**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Em virtude do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata a Clausula Primeira, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 4.181.798,61 (Quatro Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ATUALIZADO	VALOR ATUALIZADO 4,82% acumulado 12 meses nov/22 a out/2023
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E FUTUROS ESPECIALIZADOS PARA	SERVIÇO	1	3.989.504,50	4.181.798,61



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021**  
**APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO**  
**REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:**  
**111/2022**

EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO (CFTV), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM A FINALIDADE DE MONITORAR O EXCESSO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, E LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS E PAINEL DE INFORMAÇÕES VARIÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.				
--	--	--	--	--

**Print do Calculo:**



**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS  
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2021  
APOSTILAMENTO PARA DETALHAMENTO DO  
REAJUSTE CONCEDIDO NO 2º ADITIVO CT Nº:  
111/2022

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO APOSTILAMENTO

Nos termos do Parágrafo Oitavo do art. 65 da Lei 8.666/93, os atos aqui realizados por apostilamento tem legitimidade, não sendo necessário aditamento para o que é exclusivamente relacionado a apostilamentos. Reza a Lei:

“§ 8º **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato**, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento**”

### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Santa Luzia/MG, 23 de Outubro de 2024

WALTER ANSELMO  
SIMOES  
ROCHA:83458662634

Assinado de forma digital por  
WALTER ANSELMO SIMOES  
ROCHA:83458662634  
Dados: 2024.10.24 10:57:45 -03'00'

---

**WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública,  
Trânsito e Transporte

---

**CLEYSON ALEXANDRE ALVES**  
Sigma Engenharia Indústria e  
Comércio Ltda.

**TESTEMUNHAS:**